

**ATA**  
**409ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CULTURA**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

No dia 11 de setembro de 2018 foi realizada, na Sala Pompeu de Sousa da Secretaria de Cultura, das 09h00 às 12h00, a 409ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho de Cultura do Distrito Federal, com a presença dos seguintes conselheiros e assessoria:

- **Jaqueline Fernandes** - Presidenta do Conselho de Cultura.
- **Thiago Rocha Leandro** - Conselheiro de Cultura.
- **Daniela Diniz** - Conselheira de Cultura.
- **Adriana Ferreira Coelho Lodi** - Conselheira de Cultura.
- **Carlos Ferreira da Silva** - Conselheiro de Cultura.
- **Luiz Felipe Vitelli Peixoto** - Conselheiro de Cultura.
- **Heber Moura Trigueiro** – Conselheiro de Cultura.
- **Marcelo Ferreira Rodrigues** - Conselheiro de Cultura.
- **Anderson Formiga** - Conselheira do CAFAC.
- **Laíza Spagna** - Assessora Jurídico-Legislativa.
- **Elizabeth Pereira** - Assessora de Mobilização e Participação Social.
- **Antônio Alessandro Mateus** – Secretário Executivo do Conselho de Cultura
- **Tathiana Dal Col** – Assessora Técnica

A reunião contou ainda com a presença de dois Conselheiros Regionais, a saber, Sra. Claudia Queiroz, do CRC Plano Piloto e Sr. Nonato do CRC do Cruzeiro.

Ao verificar a completude do quórum necessário à abertura dos trabalhos, às 09h20, o Conselho deu início à reunião, que contou com as seguintes pautas:

- **Informes Gerais**
  - Aprovação da logomarca do CCDF;
  - Acesso ao SEI pelos Conselheiros;
  - Aprovação da Ata da 330ª Reunião Extraordinária;

- Certificado de Habilitação de Artista Plástico Profissional – CAPP;
  - Legislação e trâmite atual de realização do cadastro;
  - Definição de andamento dos atuais processos;
  - Proposta de redefinição do Cadastro.
  
- **Ordem do Dia**
  - Devolutiva sobre a Resolução dos CRCs;
  - Regimento Eleitoral do CCDF
    - Discussão da minuta de Regimento;
    - Definição da data limite para envio de sugestões para aprovação da versão final do Regimento Eleitoral do CCDF;

### **Informes Gerais**

- Logomarca CCDF
  - Apresentação de duas propostas de logomarca e definição, por unanimidade, de utilização da logomarca abaixo apresentada:



- Acesso dos Conselheiros ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI
  - O acesso dos Conselheiros representantes do governo à caixa do Conselho de Cultura no SEI já está liberado, pois os mesmos já possuíam cadastro no sistema. Os Conselheiros representantes da Sociedade civil devem completar seu cadastro e apresenta documentação pessoal no Protocolo da secretaria de Cultura para definição de senha.
  - Equipe da Secretaria Executiva ficará a disposição para auxiliar os Conselheiros a efetivar o cadastro.

- Certificado de Habilitação de Artista Plástico Profissional – CAPP;
  - Apresentação da Lei nº 2.691, de 21 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a inclusão de obras de arte nas edificações de uso público ou coletivo e indica a necessidade de habilitação, por parte da Secretaria de Cultura, dos artistas plásticos que desejam ter suas obras expostas nestes edifícios.
  - Apresentação do trâmite de análise dos processos de CAPP anteriores à publicação da Portaria nº 145, que dispôs sobre as novas atribuições do CCDF: (i) recepção do processo por parte do Conselho, pela Terceira Câmara; (ii) análise do processo pelo Conselheiro da cadeira de Artes Visuais; e (iii) devolução do processo à Chefia de Gabinete, para emissão do Certificado.
  - Discussão sobre o mérito da emissão do certificado e sobre a proposição da política de visibilidade de artes visuais por meio da Lei 2.691. A discussão foi encaminhada para a pauta da próxima reunião.
  - Foi definido que o Conselho de Cultura não deve mais realizar a análise dos processos de Certificação e foram apresentadas, pela Presidenta do Conselho, as duas propostas de redefinição do CAPP, quais sejam, a incorporação do cadastro ao CAFAC ou a criação de uma Comissão de Analistas de Atividades Culturais Especialidade Artes Plásticas, uma vez que a Secretaria conta com 4 servidores desta área.
  - A proposta vencedora foi a de criação de Comissão de Analistas.
  - Secretaria Executiva do Conselho fará minuta de portaria de criação da comissão e designação dos servidores. Deve enviar para Presidenta do Conselho até 17 de setembro, para encaminhamento com Secretário.
  - Nova comissão fará a análise dos processos existentes, tão logo seja criada.

Após os informes gerais e outros informes feitos pelos Conselheiros, a Presidenta deu início, às 9h40, à Ordem do Dia cujas discussões e deliberações seguem na ordem da pauta:

## **1. Devolutiva sobre Resolução dos CRCs**

- Discussão sobre a necessidade de vedação à servidores da Câmara Legislativa na participação do processo eleitoral dos CRCs e CCDF. O debate levou em consideração as recomendações emitidas pela Assessoria Jurídico Legislativa da Secretaria de Cultura.
- Conselheiros debateram diversas questões levantadas pelos CRCs em relação às interferências políticas dentro dos Conselhos, especialmente ligadas à representações legislativas e comissionados das Administrações Regionais, e que esta interferência, relatada por muitos CRCs, pode ser minimizada com a vedação à candidatura de comissionados do legislativo e de líderes partidários;
- Presidenta chamou votação que resultou na inserção da vedação na resolução. Foi acordado que o texto deve especificar a vedação para cargos de livre nomeação e exoneração em gabinete parlamentar e lideranças partidárias e que deve indicar que qualquer recurso à vedação de candidatura deve ser feito antes da validação das candidaturas. O momento administrativo de questionamento à candidatura deve ser anterior à divulgação da lista de candidaturas.
- Foi ainda ressaltado que as pessoas com cargos de livre nomeação e exoneração em gabinete parlamentar e lideranças partidárias, se tiverem interesse em fazer parte dos conselhos, podem se articular com as administrações das regiões administrativas e participarem como representantes do governo. Desta forma, não há impedimento concreto à participação.
- Em relação a outros pontos da Resolução, foi discutida a questão sobre a possibilidade de candidatura em mais de uma RA, já que o texto atual não traz nenhuma vedação. Neste sentido, após debates, foi acordado que deve ser inserido artigo que indique que o candidato, a cada período eleitoral, só pode se candidatar a uma RA.
- Outro ponto debatido, levantado na reunião com os Conselhos Regionais, realizada no dia 10 de setembro, e também indicado pelos representantes dos CRCs presentes, foi em relação ao mandato de presidente e vice-presidente, dentro dos CRCs.
- A discussão se deu em torno da necessidade de haver um período mínimo para mandato de presidentes e vices, considerando a necessidade de continuidade das

ações e interlocuções dentro dos conselhos. Foi reforçado que o presidente e o vice-presidente têm como prerrogativa apenas a representação do CRCs para interlocuções externas. Que em nenhum lugar da LOC é indicado que o presidente e vice têm poderes absolutos no conselho. Que qualquer conselheiro pode chamar reunião e que o conselho pode, inclusive, se reunir sem o presidente e vice.

- Foi acordado, após votação, que deve ser inserido na Resolução artigo sobre a necessidade de indicação de presidente e vice, principalmente em função de representação em reuniões externas; que internamente o Conselho decidirá sua própria forma de gestão, indicada dentro de seu regimento interno; e que o mandato das presidências não deve ser inferior a um ano, podendo o Pleno do CRC definir mandato superior.
- Em função do avançado da hora e da importância das pautas, a Presidenta propõe que a reunião continue repassando toda a resolução dos CRCs, para encerrar a discussão, e que seja marcada nova reunião para discussão do Regimento Eleitoral do CCDF. Após a aprovação da proposta, ficou acordado que a Secretaria Executiva enviará, em meio digital, a minuta de Regimento Eleitoral do CCDF e que os Conselheiros devem fazer suas contribuições ao texto até dia 14 de setembro. Ficou agendada uma reunião extraordinária, a ser realizada no dia 19 de setembro, às 15:00, para a discussão do Regimento Eleitoral do CCDF.
- Após mais algumas discussões, foram repassadas todas as propostas de inserções e modificações da Resolução, que foram aprovadas e acatadas por todos os presentes. Ficou acordado que a Secretaria Executiva fará as alterações e enviará a minuta final para aprovação da Presidenta até o dia 13 de setembro, para que a Resolução seja encaminhada para a publicação no dia 14 de setembro, antes da eleição do CRC da Candangolândia.

## **2. Pautas para a próxima reunião;**

- Ficou acordado que, além dos pontos de pautas já previstos para as próximas reuniões do Conselho, quais sejam, cadastramento dos CRC's; agendas com a comunidade; comitês de políticas e acompanhamento do cronograma de atividades da Secretaria; foram inseridas as questões relativas às novas

publicidades de grande porte expostas no setor comercial sul, contrariando o Plano Diretor de Publicidade do Plano Piloto, e discussão sobre o mérito da emissão do certificado de habilitação de artista plástico profissional e sobre a proposição da política de visibilidade de artes visuais por meio da Lei 2.691.

Como últimos pontos de discussão na reunião, foi questionado porque SIA e Lago Sul não tem CRC, sendo respondido que estas Regiões Administrativas não demonstraram interesse em formar seu CRC; foi questionado o prazo de liberação dos editais FAC de audiovisual e artes, sendo indicado que em aproximadamente 10 dias os editais serão publicados, e foi feita ainda a proposta de substituição de confecção de página do facebook, acordada na última reunião, por confecção de um blog para a divulgação dos documentos e cronogramas das eleições do CCDF, proposta esta que foi aceita por todos os presentes. A Secretaria Executiva deve apresentar esboço do blog para a próxima reunião.

### **3. Fechamento**

Assim, às 12h, deu-se por encerrada a 409ª Reunião Ordinária do Conselho de Cultura do Distrito Federal, formalizada por esta ata, constituída de 7 páginas, assinada por todos os membros participantes e por mim, Tathiana Dal Col, Matrícula 240.575-X, que respondo por sua redação.

Brasília, 13 de setembro de 2018.

**Jaqueline Fernandes**  
Presidenta do Conselho de Cultura

**Marcelo Ferreira Rodrigues**  
Conselheiro de Cultura

**Adriana Ferreira Coelho Lodi**  
Conselheira de Cultura

**Thiago Rocha Leandro**  
Conselheiro de Cultura

**Carlos Ferreira da Silva**  
Conselheiro de Cultura

**Elizabeth Pereira**  
Assessora de Mobilização e  
Participação Social

**Daniela Tavares Diniz**  
Conselheira de Cultura

**Antônio Alessandro Mateus**  
Secretario Executivo do Conselho  
de Cultura

**Heber Moura Trigueiro**  
Conselheiro de Cultura

**Luiz Felipe Vitelli Peixoto**  
Conselheiro de Cultura

**Tathiana Dal Col**  
Assessora Técnica